



**LEI Nº 1613/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTÓCOLO
DATA 17 / 07 / 2023
HORAS 08:47
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TIANGUÁ DIVULGAR DADOS DA RECEITA DOS FUNDOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, Luiz Menezes de Lima, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a divulgar, trimestralmente, por intermédio de seu site oficial, relatório com dados da receita de cada um dos Fundos Municipais, contendo demonstrativo de dados da receita por fontes e valores orçados e realizado no período.

**Art. 2º** Ao final de cada exercício financeiro será divulgado relatório, de forma resumida, constando as receitas e despesas de cada um dos fundos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, 10 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por:  
LUIZ MENEZES DE LIMA  
CPF: 066.531.627-53  
Certificado emitido por AO SOLUTI Multipla v5  
Data: 12/07/2023 12:26:10 -03:00

**Luiz Menezes de Lima**  
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente conforme Decreto nº 13/2023)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 782H4-DT4YQ-DCQ8V-6DYYU

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no CCN Signer, pelos seguintes signatários:

Luiz Menezes de Lima (CPF 066.531.627-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.ccnsigner.com.br/validate/782H4-DT4YQ-DCQ8V-6DYYU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.ccnsigner.com.br/validate>